

RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
EXERCÍCIO 2025
COMPLETO

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>
através do código RUUV-JGGWU-20UWS-GQVFJ

(*) A planilha *Execução do Plano Anual do COAUD 2025* é parte integrante desse Relatório

Sumário

Sumário Executivo	3
Metodologia de trabalho, principais atividades e recomendações	5
1. Governança no âmbito de atribuições do COAUD	5
2. Supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente – Audimec Auditores Independentes	5
3. Contabilidade e Finanças Corporativas	6
4. Supervisão da Auditoria Interna.....	7
5. Monitoramento da Gestão de Riscos e Controles Internos	8
6. Conformidade e integridade Corporativa	9
7. Ouvidoria e Canal de Denúncias	9
8. Outros tópicos	10
8.1 Transações com Partes Relacionadas	10
8.2 Remuneração e benefícios de Dirigentes e Empregados	10
8.3 Relacionamento com instâncias de Governança e Administração	10
8.3.1 Conselho de Administração (CONSAD)	10
8.3.2 Diretorias Executivas e Superintendências	11
9. Avaliações	12
9.1 Auditoria independente	12
9.2 Auditoria interna	13
9.3 Treinamento e Capacitação.....	15
10. Considerações Finais	15
Conclusão do relatório anual do COAUD do exercício de 2025	15

Ao Conselho de Administração da Autoridade Portuária de Santos (APS)

Sumário Executivo

Contexto Institucional e Base Normativa

Este relatório tem por finalidade apresentar as principais atribuições e atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“Comitê” ou “COAUD”) da Autoridade Portuária de Santos (“APS” ou “Companhia”), suas principais análises, conclusões e recomendações, em atendimento à Lei Federal nº 13.303/2016, ao Decreto nº 8.945/2018, ao Estatuto Social da APS, ao seu Regimento Interno e às melhores práticas de Governança Corporativa. O período de abrangência deste relatório é de 30/04/2025 a 31/12/2025, o qual foi ajustado para alinhamento ao ano civil, em consonância com o Plano de Trabalho do COAUD para 2025.

Papel, Independência e Composição do COAUD

O Comitê de Auditoria Estatutário (COAUD) é órgão permanente de assessoramento ao Conselho de Administração (CONSAD), com autonomia operacional, orçamento próprio e atuação independente, sem funções executivas. É composto por 3 (três) membros independentes eleitos pelo Conselho de Administração, para cumprimento de mandato.

Os membros do COAUD atendem aos critérios de independência estabelecidos na Lei Federal nº13.303/2016, sendo eles:

- Thiago Benito Robles – membro do conselho de administração e coordenador do COAUD;
- Adilson Luiz Gonçalves – membro independente; e
- Isabel Cristina Bittencourt – membro independente.

Registra-se que o Sr. Thiago Benito Robles exerceu o mandato até 22/10/2025, data em que formalizou sua renúncia como membro do Conselho de Administração e do COAUD, ocasião em que a coordenação do Comitê passou a ser exercida por Isabel Cristina Bittencourt Santiago. A definição do membro do Conselho de Administração que o sucederá estava em andamento, quando da elaboração do presente documento.

Atividades Realizadas

As atividades do Comitê foram conduzidas em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, adotando abordagem baseada em riscos e priorização de temas relevantes para a governança da Companhia.

No período, foram realizadas 19 (dezenove) reuniões, entre ordinárias e extraordinárias, com a finalidade de subsidiar o COAUD no exercício de suas atribuições, especialmente no monitoramento da qualidade e da integridade das demonstrações contábeis, da independência e da qualidade dos trabalhos da Auditoria Independente e da Auditoria Interna, bem como da efetividade dos controles internos e da gestão de riscos da Companhia, sob perspectiva abrangente e integrada.

As reuniões contemplaram o acompanhamento e a análise de documentos e informações apresentados por representantes das Diretorias da Presidência (DIPRE), de Administração e Finanças (DIADM), de Operações (DIOPE), de Desenvolvimento de Negócios e Regulação (DINEG) e de Infraestrutura (DIINF), bem como da Superintendência Jurídica (SUJUD), da Superintendência de Tecnologia da Informação (SUPTI), da Gerência de Ouvidoria (GEOUV) e da Superintendência de Governança (SUGOV), entre outras áreas da APS.

Adicionalmente, participaram das reuniões do COAUD representantes da auditoria independente das demonstrações contábeis, a saber: Audimec Auditores Independentes, Auditoria Interna (SUAUD) e EY (Ernst & Young Serviços Atuariais), empresa contratada para a mensuração dos resultados atuariais relativos: (i) ao PORTUS, plano de benefício definido multipatrocinado mantido pela Companhia; (ii) ao plano de assistência à saúde ofertado aos beneficiários (empregados, aposentados e dependentes), na modalidade de contratação no mercado; e (iii) aos demais benefícios pós-emprego existentes na APS.

Registra-se que, no período de atuação supracitado, foi comunicado ao Comitê de Auditoria, pela Administração, a identificação de uma irregularidade. O evento foi objeto de apuração interna específica, com investigação dos fatos, identificação das responsabilidades e aplicação das medidas cabíveis, em conformidade com a legislação vigente e os normativos internos da Companhia.

Conforme reportado ao Comitê, a ocorrência não apresentou materialidade capaz de impactar a continuidade operacional ou a situação econômico-financeira da Companhia.

Por solicitação da Administração, foi realizada auditoria interna extraordinária, com o objetivo de avaliar as circunstâncias da ocorrência, identificar fragilidades nos controles internos e propor ações corretivas e de aprimoramento, voltadas ao fortalecimento do ambiente de controles e à mitigação de riscos de recorrência.

O Comitê acompanhou os resultados dos trabalhos realizados, bem como o plano de ação elaborado pela Administração para endereçamento das recomendações emitidas, mantendo o monitoramento periódico da implementação das medidas corretivas, até a sua conclusão.

Com base nas informações recebidas e nas atividades de acompanhamento realizadas, o Comitê entende que as providências adotadas pela Administração, bem como as ações em andamento, são adequadas e proporcionais às circunstâncias verificadas, contribuindo para o aprimoramento dos controles internos e para o fortalecimento do ambiente de governança da Companhia.

As atividades do COAUD encontram-se devidamente registradas nas Manifestações e nas Atas de suas reuniões, nas quais são contemplados os principais temas analisados, bem como eventuais recomendações de aprimoramento de processos internos. As referidas Manifestações e Atas são encaminhadas ao Conselho de Administração (CONSAD) para conhecimento e deliberação, sendo que as Atas são posteriormente disponibilizadas no portal digital da Companhia (<https://www.portodesantos.com.br/autoridade-portuaria-de-santos/governanca-corporativa/conselhos-e-orgaos-colegiados/atas-do-coaud/>), em observância aos princípios de transparência e prestação de contas.

Papéis e Responsabilidades

A Administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis, pela gestão de riscos, pelos controles internos e pela conformidade; a Auditoria Independente tem como atribuição a emissão de opinião sobre as demonstrações financeiras; a Auditoria Interna realiza avaliação independente da governança, dos riscos, dos controles e da confiabilidade das informações, apresentando recomendações de melhoria; e o COAUD exerce o papel de supervisão e assessoramento ao CONSAD em relação a todos esses temas.

Conclusão e recomendações

Com base nas informações apresentadas pela Administração, pela Auditoria Interna, pela Auditoria Independente e por outras áreas técnicas da Companhia, bem como nas análises realizadas ao longo do período, o COAUD conclui que, de modo geral, os processos de governança, gestão de riscos, controles internos e conformidade da Autoridade Portuária de Santos mostram-se compatíveis com a natureza, o porte e a complexidade de suas operações, sem prejuízo das oportunidades de aprimoramento identificadas, recomendadas e monitoradas pelo Comitê.

No período, o COAUD emitiu recomendações à Administração, voltadas ao fortalecimento dos controles internos, à mitigação de riscos e à evolução das práticas de governança, cujo acompanhamento permanece em curso, contribuindo para o aprimoramento contínuo dos processos organizacionais, o aumento da transparência e a geração de valor institucional. O Comitê reafirma, assim, seu compromisso de assessoramento ao Conselho de Administração na promoção da integridade e das melhores práticas de governança corporativa.

Metodologia de trabalho, principais atividades e recomendações

As atividades do Comitê foram conduzidas em conformidade com o Plano de Trabalho 2025 (*) aprovado, com abordagem baseada em riscos e na priorização de temas relevantes para a governança da APS. No período, o COAUD avaliou processos e informações estratégicas, identificou oportunidades de aprimoramento e emitiu recomendações à Administração para o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e das práticas de governança, acompanhando a implementação das medidas adotadas. Destacam-se, a seguir, as principais atividades do Comitê:

1. Governança no âmbito de atribuições do COAUD

Com foco no aprimoramento contínuo da governança e na efetividade de sua atuação, o Comitê realizou as seguintes ações:

- **Estruturação e planejamento das atividades do Comitê**, com a elaboração do Plano de Trabalho 2026, definindo diretrizes operacionais e estabelecimento do calendário anual de reuniões ordinárias 2026;
- **Integração institucional e alinhamento com a gestão**, por meio de reuniões com membros da Diretoria Executiva e com áreas estratégicas da APS com interface relevante às atribuições do COAUD, além de eventuais participações em reuniões do CONSAD;
- **Autoavaliação do COAUD e de seus membros**, com a aplicação de instrumentos de autoavaliação, bem como utilização de ferramenta baseada nas orientações da SEST.; e
- **Elaboração do Relatório Anual do COAUD**, referente ao exercício de 2024.

2. Supervisão dos trabalhos da Auditoria Independente – Audimec Auditores Independentes

No exercício de suas atribuições legais e estatutárias, o COAUD realizou a supervisão contínua dos trabalhos da Auditoria Independente, com foco na independência, na qualidade técnica e na efetividade das atividades desenvolvidas, abrangendo o acompanhamento das etapas de planejamento até a conclusão dos trabalhos, a avaliação da aderência às normas profissionais aplicáveis e a verificação da adequação dos serviços às necessidades da APS.

Nesse contexto, o Comitê realizou 6 (seis) reuniões com os auditores independentes para conhecimento do planejamento e discussão dos resultados dos procedimentos de revisão e assecuração das demonstrações contábeis intermediárias de 2025, incluindo a avaliação das vulnerabilidades de controles internos e das recomendações dirigidas à Administração, constantes dos Relatórios Circunstanciados dos 1º, 2º e 3º trimestres de 2025.

Em reuniões conjuntas com a SUAFI/GECON e em sessões privadas com o Comitê, em linha com as boas práticas de governança, os auditores independentes destacaram pontos de atenção relacionados aos controles internos e ao processo de elaboração das demonstrações contábeis, especialmente quanto à adequação dos registros das provisões para contingências judiciais e acordos em andamento. Também informaram a pendência de implementação de recomendação referente à formalização de aprovação para a suspensão da rotina de cobrança de 3 (três) empresas inadimplentes e ao registro das respectivas justificativas.

Recomendação:

Reitera-se a necessidade de atendimento à recomendação da Auditoria Independente, no sentido de que seja formalmente aprovada pela Diretoria Executiva, a suspensão da rotina de cobrança de 3 (três) empresas inadimplentes, com o devido registro das justificativas que fundamentaram essa decisão.

Conclusão:

Com base nas avaliações realizadas e nas tratativas mantidas com os auditores independentes e com a Administração, o COAUD concluiu que os trabalhos relativos aos três primeiros trimestres de 2025, bem como o Plano de Trabalho para o encerramento do exercício, foram conduzidos com independência, qualidade e aderência às normas aplicáveis, mostrando-se adequados às necessidades da Companhia e contribuindo para a confiabilidade do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis. O COAUD não tomou conhecimento de situações que comprometessem a objetividade ou a efetividade da atuação da Auditoria Independente no período.

3. Contabilidade e Finanças Corporativas

No exercício de suas atribuições, o COAUD acompanhou e avaliou os aspectos contábeis e financeiros da APS, com foco na qualidade, integridade e transparência das informações financeiras, bem como na adequação das práticas contábeis, estimativas relevantes e premissas adotadas pela Administração, em consonância com as normas aplicáveis e as melhores práticas de governança.

O Comitê analisou as demonstrações financeiras intermediárias e respectivas notas explicativas, bem como os relatórios dos auditores independentes, considerando as informações e esclarecimentos prestados pela Administração. O acompanhamento do processo de elaboração das demonstrações relativas aos trimestres findos em março, junho e setembro de 2025 contemplou a avaliação das práticas contábeis adotadas, das principais estimativas e julgamentos relevantes, dos critérios de materialidade e da qualidade dos dados e informações produzidos internamente e divulgados.

Para subsidiar suas análises, foram realizadas reuniões técnicas com representantes das áreas de Contabilidade, Riscos e Controles Internos, Jurídico e Auditoria Interna, além de especialistas contratados pela Administração, incluindo atuários e auditores independentes. Nesse contexto, destacam-se as seguintes atividades:

- Análise dos estudos técnicos atuariais elaborados pela EY (Ernst & Young) relativos aos planos de previdência, complemento de aposentadoria e assistência à saúde, incluindo a avaliação da adequação e aderência das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras ao perfil da massa de participantes, utilizadas no dimensionamento do passivo atuarial, com vistas ao encerramento do exercício de 2025;
- Avaliação dos relatórios trimestrais de março, junho e setembro de 2025 da consultoria atuarial EY (Ernst & Young), contendo os resultados das avaliações atuariais e a conciliação da movimentação contábil das obrigações com benefícios pós-emprego, abrangendo planos previdenciários, complemento de aposentadoria pago diretamente pela Companhia e plano de assistência à saúde;
- Apreciação dos critérios de classificação, mensuração e provisionamento de processos judiciais trabalhistas, tributários e cíveis adotados pela área jurídica, bem como dos relatórios que subsidiaram o reconhecimento das provisões para contingências, ativos e passivos contingentes e depósitos judiciais;
- Acompanhamento dos relatórios gerenciais mensais de resultados;
- Acompanhamento da elaboração do Relatório Integrado que seguirá para publicação, em conjunto com as Demonstrações Contábeis Anuais referentes ao exercício de 2025;
- Emissão de manifestações contendo opinião técnica para subsidiar o Conselho de Administração na deliberação sobre as demonstrações contábeis intermediárias dos trimestres findos em março, junho e setembro de 2025; e
- Análises sobre as alternativas técnicas para o aporte financeiro da União, considerando aspectos contábeis, jurídicos e operacionais para a construção do Túnel Santos-Guarujá.

Recomendações:

No período, não foram identificadas situações que demandassem a emissão de recomendações formais pelo COAUD. Os questionamentos e pontos de atenção levantados no curso das análises

foram devidamente esclarecidos pela Administração, e as oportunidades de aprimoramento identificadas foram prontamente acolhidas e implementadas, contribuindo para o contínuo aperfeiçoamento dos processos relacionados à elaboração das Demonstrações financeiras.

Conclusão:

Com base nas informações analisadas, nas tratativas técnicas realizadas e nos relatórios examinados, o COAUD conclui que a gestão contábil-financeira conduzida pela Diretoria de Administração e Finanças (DIADM) da APS apresentou evolução positiva nos processos e adequada formalização de temas que envolvem julgamentos e estimativas relevantes, contribuindo para maior tempestividade dos fechamentos contábeis. O Comitê avalia que o processo de elaboração das demonstrações contábeis demonstrou consistência, qualidade técnica e aderência às normas aplicáveis, refletindo adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da APS, sendo que o acompanhamento das estimativas críticas, especialmente provisões judiciais e benefícios pós-emprego, contribuiu para o fortalecimento da confiabilidade das informações e da governança corporativa.

4. Supervisão da Auditoria Interna

Na APS, a Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Conselho de Administração (CONSAD) e encontra-se vinculada técnica e operacionalmente ao COAUD. Em 2025, a equipe da Auditoria Interna é composta por 7 (sete) profissionais, incluindo 1 (um) Superintendente, 1 (uma) Gerente e 5 (cinco) Auditores.

No exercício de suas atribuições estatutárias, o COAUD acompanhou e supervisionou continuamente a atuação da Auditoria Interna, abrangendo o planejamento, a execução dos trabalhos e a análise dos resultados apresentados, com foco na avaliação da independência funcional, da estrutura organizacional e da efetividade das atividades desenvolvidas. Nesse contexto, destacam-se as seguintes atividades:

- Supervisão técnica das atividades da Auditoria Interna, incluindo a avaliação de sua independência e da efetividade dos trabalhos realizados, bem como da aderência a dispositivos legais e normativos, regulamentos e normativos internos;
- Avaliação dos Relatórios Trimestrais de Atividades da Auditoria Interna (RAINT 2025), em consonância com o PAINT aprovado;
- Análise do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna (RAINT 2025), incluindo conhecimento dos pontos levantados, recomendações emitidas, planos de ação e respectivos acompanhamentos (*follow-ups*);
- Avaliação e emissão de Manifestação opinativa destinada a subsidiar o Conselho de Administração na deliberação sobre o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2026, incluindo aspectos relacionados às atribuições e ao funcionamento da Auditoria Interna.

Recomendações:

- Avaliar e discutir com a Administração os riscos e impactos decorrentes de recomendações de auditoria não implementadas, com atraso superior a 360 dias. Nesse contexto, recomenda-se o fortalecimento das ações de sensibilização e de responsabilização das áreas envolvidas, de modo a assegurar o cumprimento tempestivo dos prazos estabelecidos para a implementação das recomendações;
- Promover a qualificação e o aprimoramento contínuos da equipe de Auditoria Interna, por meio de treinamentos e programas de capacitação alinhados ao porte e à complexidade da APS, com ênfase em competências estratégicas, como segurança cibernética, inteligência artificial, tributação e automação de processos, visando ampliar a eficiência e a efetividade das atividades.

Conclusão:

Com base nas avaliações realizadas, nas informações da Auditoria Interna e nas tratativas mantidas no período, o COAUD conclui que a área atuou com independência, qualidade técnica e aderência às normas, contribuindo para o fortalecimento dos controles internos, da gestão de riscos e da governança

da APS, sem limitações relevantes identificadas, permanecendo em acompanhamento a implementação das recomendações. Registra-se, contudo, a preocupação com a baixa tempestividade de atendimento de recomendações da Auditoria Interna por algumas áreas, o que pode reduzir a efetividade dos controles e elevar a exposição a riscos acima do apetite definido pelo CONSAD.

5. Monitoramento da Gestão de Riscos e Controles Internos

No exercício de suas competências estatutárias e legais, o COAUD acompanhou e avaliou os sistemas de controles internos e gestão de riscos, com foco na efetividade dos mecanismos de mitigação de riscos possibilitando o alcance dos objetivos estratégicos da APS.

As atividades compreenderam, principalmente, a supervisão das ações conduzidas pela área responsável pela governança, riscos e controles internos, incluindo:

- Gerenciamento integrado de riscos corporativos e operacionais;
- Assessoramento às áreas na estruturação de controles internos;
- Avaliação da qualidade e da eficácia dos controles existentes, com base em informações gerenciais e resultados de autoavaliações; e
- Monitoramento de diferentes categorias de riscos corporativos, tais como riscos ASG (ESG, na sigla em inglês), cibernéticos e aqueles associados a instrumentos contratuais, acordos e políticas comerciais, especialmente quando relacionados a matérias submetidas à alçada decisória do CONSAD, considerando, ainda, fatores externos com potencial impacto sobre o ambiente de negócios e a exposição a riscos da APS.

Recomendação

Intensificar as ações de conscientização e orientação junto aos gestores quanto às suas responsabilidades na identificação, avaliação e definição de medidas de mitigação dos riscos operacionais sob sua gestão.

Conclusão

Com base nas análises realizadas, nas informações recebidas e nas tratativas mantidas ao longo do período, e considerando as limitações inerentes ao escopo de atuação do Comitê, que não contempla a execução de testes independentes de controles, o COAUD conclui que os sistemas de controles internos e gestão de riscos corporativos apresentam grau de estruturação compatível com as operações da APS. Observa-se, contudo, a necessidade de evolução no mapeamento dos riscos operacionais, com vistas ao fortalecimento da cultura de gestão de riscos e ao aprimoramento do nível de maturidade dos controles internos, sem prejuízo de oportunidades de melhoria continuamente monitoradas. O acompanhamento dos riscos corporativos, incluindo riscos ASG e cibernéticos, bem como da implementação das recomendações emitidas pelas instâncias de controle, contribuiu para o fortalecimento do ambiente de controle, da governança e da resiliência organizacional da Companhia.

Recomendação:

Que a área de gestão de riscos, ao mapear os riscos operacionais, realize ações de conscientização da responsabilidade dos gestores na identificação, avaliação e definição de ações de mitigação dos riscos oriundos dos processos sob sua responsabilidade. Tal medida tende a fortalecer a cultura de gestão de riscos aumentando com isso o nível de maturidade da gestão de riscos e controles internos.

6. Conformidade e Integridade Corporativa

A Gerência de *Compliance* (GECOP), como segunda linha de defesa no modelo das três linhas de governança, é responsável pela promoção e monitoramento das práticas de conformidade, integridade e aderência normativa na APS, em alinhamento com a Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Decreto nº

8.945/2016. No período, o COAUD acompanhou as atividades da área, incluindo os Relatórios Trimestrais de *Compliance*, e tomou conhecimento da evolução do Programa de Integridade, que contempla mecanismos de prevenção, detecção e tratamento de fraudes, desvios e irregularidades, inclusive contra a administração pública. Destacou-se, ainda, a instituição do Programa Antifraude em 2025, bem como a realização de treinamentos periódicos e o monitoramento da Pesquisa de Percepção de Integridade Corporativa.

Recomendação:

Assegurar a implementação tempestiva das recomendações relacionadas ao Sistema de Integridade, com formalização de planos de ação, definição de responsáveis e acompanhamento sistemático.

Conclusão:

Com base nas informações analisadas e nas tratativas realizadas, o COAUD conclui que os mecanismos de integridade, conformidade, tratamento de denúncias e responsabilização administrativa da APS encontram-se estruturados e operando de forma compatível com as necessidades da Companhia, com evolução de maturidade em relação a exercícios anteriores. Permanecem, contudo, oportunidades de aprimoramento, especialmente quanto à consolidação do Programa Antifraude, cujas ações seguem acompanhadas pelo Comitê, contribuindo para o fortalecimento da cultura de integridade, da transparência e da mitigação de riscos reputacionais e regulatórios.

7. Ouvidoria e Canal de Denúncias

No âmbito de suas atribuições, o COAUD realizou reuniões periódicas com a Ouvidoria da APS, nas quais foram apresentados os Relatórios de Atividades referentes aos trimestres de 2025, contemplando dados sobre pedidos de acesso à informação, manifestações de usuários (elogios, reclamações e denúncias) e o detalhamento das denúncias recebidas e tratadas internamente. As atividades abrangeram, ainda, a análise de relatórios sobre a atuação da Ouvidoria e o exame de informações relativas a processos administrativos disciplinares, sindicâncias, termos de ajustamento de conduta e demais instrumentos de responsabilização, com foco na efetividade dos mecanismos de apuração e tratamento de irregularidades e na mitigação de riscos reputacionais e regulatórios.

Recomendações:

Aprimorar o monitoramento e a rastreabilidade das denúncias e manifestações recebidas, assegurando a formalização de planos de ação, definição de responsáveis e acompanhamento tempestivo das providências adotadas até sua conclusão.

Conclusão:

Com base nas análises realizadas e nas informações apresentadas pelas áreas responsáveis, o COAUD concluiu que os mecanismos institucionais de integridade, tratamento de denúncias e responsabilização administrativa encontram-se estruturados e operando de forma compatível com as necessidades da APS, sem prejuízo de oportunidades de aprimoramento acompanhadas ao longo do período. O monitoramento dessas atividades contribui para o fortalecimento da cultura de integridade, da transparência e da conformidade organizacional, bem como para a mitigação de riscos reputacionais e regulatórios.

8. Outros tópicos:

8.1. Transações com Partes Relacionadas

O COAUD analisou os controles internos relacionados às transações com partes relacionadas na APS, acompanhando as atividades de integridade e monitoramento, bem como verificando a conformidade dessas transações com as normas aplicáveis e com as políticas internas da Companhia. Adicionalmente, o Comitê examinou o Relatório de Gestão do Patrocínio de Planos de Benefícios 2023, apresentado pela Administração da APS como patrocinador do Plano PORTUS, avaliando aderência às normas, efetividade dos controles internos, consistência das informações e gestão de riscos. O COAUD registrou a intempestividade da informação, observando que, conforme parecer jurídico, tal fato não gera sanção regulamentar.

Recomendação:

Assegurar a tempestividade na emissão do Relatório de Gestão do Patrocínio, de forma a viabilizar o acompanhamento efetivo das práticas de gestão, fortalecendo transparência, governança e mitigação de riscos.

Conclusão:

Com base nas análises realizadas e nas informações examinadas, o COAUD conclui que os controles internos e os mecanismos de monitoramento das transações com partes relacionadas estão estruturados de forma compatível com as normas aplicáveis e com as políticas internas da APS. O Relatório de Gestão do Patrocínio reflete, em seus aspectos relevantes, as práticas de gestão do patrocinador, não tendo sido identificadas inconsistências que comprometam a confiabilidade das informações, permanecendo sob acompanhamento a adoção de medidas que promovam maior tempestividade e fortalecimento da governança corporativa.

8.2. Remuneração e benefícios de Dirigentes e Empregados

O COAUD analisou o Relatório de Auditoria Interna relativo ao Honorário Variável Mensal (HVM) e à Remuneração Variável dos Diretores (RVA). Subsidiado pelas Notas Técnicas, Folha de Informação e Pareceres das áreas de Governança e Auditoria Interna, o COAUD se manifestou sobre o pagamento de participações nos lucros e resultados (PLR) e remuneração variável de administradores (RVA) no período, ressaltando a importância de que o pagamento seja objeto de assegurar por parte da Superintendência de Auditoria Interna e que os pareceres sejam encaminhados para análise do Comitê.

Adicionalmente, o COAUD manifestou-se sobre a proposta de reabertura do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário (PIDV) 2025 e sobre a proposta de criação do “Manual para Concessão do Benefício do Auxílio Educacional para os Dependentes dos Empregados da Autoridade Portuária de Santos”.

8.3. Relacionamento com Instâncias de Governança e Administração

No exercício de suas atribuições de assessoramento ao Conselho de Administração e de interlocução com a Administração da APS, o COAUD manteve interação contínua com as instâncias de governança e áreas executivas, com foco no acompanhamento de temas relacionados à supervisão financeira, controles internos, gestão de riscos, conformidade e governança corporativa, contribuindo para a tomada de decisões estratégicas.

8.3.1. Conselho de Administração (CONSAD)

O Comitê participou de reuniões e/ou disponibilizou Manifestações ao Conselho de Administração CONSAD, de forma não exaustiva, sobre os seguintes temas:

- Demonstrações Contábeis intermediárias relativas aos trimestres findos em março, junho e setembro de 2025;
- Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) relativo aos trimestres findos em março, junho e setembro 2025;
- Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2026;
- Proposta de destinação e contabilização de dividendos na forma de Juros sobre o Capital Próprio (JSCP) imputados aos dividendos obrigatórios do Ano Calendário de 2025, a serem pagos aos acionistas da Companhia;
- Participação da APS na composição de acordo para liquidação de ações judiciais do **PORTUS**;
- Pagamento dos honorários contratuais de êxito ao escritório Wald, Antunes, Vita e Blattner Advogados, decorrentes do acordo realizado com o PORTUS para equacionar o déficit da entidade previdenciária e encerrar os processos judiciais em curso; e
- Outras manifestações relacionadas a matérias de competência do Comitê.
-

8.3.2. Diretorias Executivas e Superintendências

O COAUD realizou reuniões com a Diretoria Executiva e áreas técnicas, nas quais foram abordados, entre outros, os seguintes temas:

- Remuneração de diretores e colaboradores;
- Aprimoramento do ambiente de controles internos, incluindo mapeamento de processos, identificação de riscos e controles associados;
- Monitoramento de transações com partes relacionadas;
- Acompanhamento da gestão de riscos corporativos;
- Monitoramento de matérias relacionadas ao Comitê, previstas nas Resoluções CGPAR;
- Acompanhamento do processo de avaliação qualitativa e quantitativa de ações judiciais em curso;
- Informações sobre as principais ações judiciais, incluindo valores estimados, status e probabilidade de perda;
- Monitoramento do quadro de contingências e análises comparativas trimestrais;
- Visão sobre desafios estratégicos da área de Tecnologia da Informação; e
- Acompanhamento da governança de Tecnologia da Informação.

A interação sistemática com o Conselho de Administração, a Diretoria Executiva e as áreas técnicas contribuíram para o adequado fluxo de informações, para o fortalecimento dos mecanismos de governança e para o aprimoramento dos processos de supervisão exercidos pelo Comitê. O COAUD entende que essa atuação integrada favorece a qualidade da tomada de decisão, a mitigação de riscos relevantes e a evolução contínua das práticas de gestão e controle da APS.

9. Avaliações

9.1. Auditoria Independente

Desde 2020, o COAUD adota o questionário do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) como metodologia de avaliação da Auditoria Independente, com notas de 1 (um) a 5 (cinco) e opção “não se aplica”, quando pertinente. O Quadro 1, abaixo, apresenta os resultados dos últimos 5 (cinco) anos, por categoria, incluindo média e desvio-padrão anuais, calculados apenas sobre os critérios efetivamente avaliados pelo Comitê.

Quadro 1 – Resultado da Avaliação da Auditoria Independente – Audimec Auditores Associados							
Critérios de Avaliação		Exercício					Comentários
		2021	2022	2023	2024	2025	
1	O sócio responsável pela auditoria e sua equipe possuem conhecimentos suficientes de auditoria e contabilidade?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
2	O sócio responsável pela auditoria e sua equipe possuem conhecimentos suficientes sobre o setor de atuação da APS?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
3	A firma de auditoria tem porte e estrutura adequada para as necessidades da organização?	5,0	4,0	4,3	4,3	5,0	Houve sensível melhoria na qualidade dos serviços prestados.
4	A firma de auditoria tem presença geográfica suficiente para atender à organização?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
5	A firma de auditoria direcionou os recursos necessários para a elaboração do trabalho?	5,0	5,0	4,7	4,7	5,0	Houve sensível melhoria na qualidade dos serviços prestados.
6	A firma de auditoria colocou à disposição da organização a possibilidade de consultar especialistas sobre questões complexas nas áreas tributárias, de contabilidade, finanças e risco?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
7	O sócio responsável dedicou-se a liderar a auditoria?	5,0	4,0	4,7	4,7	5,0	Houve sensível melhoria na qualidade dos serviços prestados.
8	O plano de auditoria foi discutido pelo sócio-líder com a APS e se voltou às suas necessidades e riscos?	5,0	4,0	4,7	4,7	5,0	Houve sensível melhoria na qualidade dos serviços prestados.
9	O plano de auditoria e o seu cronograma foram bem executados?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
10	Caso a auditoria tenha sido feita em várias unidades da APS (mesmo em países diferentes), houve controle sobre o alinhamento dos procedimentos de auditoria a serem aplicados nessas unidades e a qualidade desse processo?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
11	Os indicadores de desempenho da qualidade da auditoria – tais como o resultado dos trabalhos, o tempo necessário para sua conclusão e a comunicação – estão de acordo com o esperado pela APS?	5,0	4,0	5,0	5,0	5,0	
12	A firma de auditoria comunicou-se frequentemente com o comitê de auditoria?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
13	O sócio responsável recebeu críticas e sugestões sobre o trabalho e reagiu a elas de forma proativa e construtiva?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
14	A comunicação da firma de auditoria com a APS abriu espaço para a comparação entre últimas atividades desta e as	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	

	melhores práticas, dando ensejo ao aperfeiçoamento?						
15	A comunicação entre o sócio responsável e a APS foi efetiva?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
16	Os auditores comunicaram suas preocupações sobre o processo de elaboração das demonstrações financeiras?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
17	Caso a firma de auditoria tenha sido avaliada pelo PCAOB ou pela CVM, ela compartilhou esses resultados, quando pertinente, com a APS?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	
	Média Geral	4,7	5,0	4,7	4,9	5,0	
	Desvio-padrão	0,5	0,0	0,5	0,2	0,0	

9.2. Auditoria Interna

Desde 2020, o COAUD adota o questionário do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC) como metodologia de avaliação da auditoria interna, com notas de 1 (um) a 5 (cinco) e opção “não se aplica”, quando pertinente. O Quadro 2, abaixo, apresenta os resultados dos últimos 5 anos por categoria, incluindo média e desvio-padrão anuais, calculados apenas sobre os critérios efetivamente avaliados pelo Comitê.

Quadro 2 – Resultado da Avaliação da Auditoria Interna da APS							
Critérios de Avaliação		Exercício					Comentários
		2021	2022	2023	2024	2025	
1	A Auditoria Interna possui regimento interno ou outro documento que descreva seus papéis, responsabilidades, forma de atuação e linhas de reporte? Ele foi avaliado e permanece atualizado?	5,0	5,0	4,7	4,7	5,0	O regimento da auditoria interna será avaliado e atualizado em 2026 em conformidade com a alteração das novas normas internacionais de auditoria interna.
2	Levando em conta o Plano de Auditoria Interna e o seu alcance, a área possui os recursos – humanos e materiais – necessários para desempenhar bem as suas funções?	3,0	3,0	2,3	2,3	4,7	90% do PAINT 2025 foi realizado, levando em consideração a chegada de novos profissionais ao longo do ano.
3	A área desempenha as suas funções de forma objetiva?	4,0	4,0	3,7	4,0	4,5	Houve sensível melhora na qualidade dos serviços prestados, mas ainda com possibilidade de melhorias.
4	Os auditores internos são adequadamente capacitados para o exercício do trabalho?	3,0	3,0	2,7	2,7	4,0	Com a chegada de novos profissionais para compor o setor, ainda é necessário verificar o nível de adaptação às atividades de auditoria interna.
5	A área conta com um programa de educação continuada e com treinamentos específicos?	4,0	3,0	3,3	4,0	4,0	Com a chegada de novos profissionais para compor o setor, ainda é necessário verificar o nível de adaptação às atividades de auditoria interna.

6	A Auditoria Interna possui independência para executar o seu trabalho?	5,0	4,0	3,7	3,7	5,0	Houve sensível melhoria na condição de independência da SUAUD, expressa na qualidade dos trabalhos apresentados.
7	A comunicação entre a Auditoria Interna e o Comitê de Auditoria ocorre de forma constante?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
8	A Auditoria Interna reporta-se diretamente ao Comitê de Auditoria?		Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	A auditoria interna reporta-se diretamente ao CONSAD
9	A eventual troca do principal responsável pela Auditoria Interna está a cargo do Conselho de Administração, com orientação do COAUD?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
10	O Plano de Trabalho prevê a auditoria tanto operacional quanto financeira?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
11	O Plano de Trabalho foca as áreas de maior risco da APS, em linha com o planejamento estratégico e os planos de gerenciamento de riscos?	5,0	5,0	4,7	5,0	5,0	
12	O Plano de Trabalho da Auditoria Interna considerou as políticas contábeis críticas que possam impactar as demonstrações financeiras da organização?	5,0	5,0	4,3	4,3	Não se aplica	O COAUD sugere atualização do questionário aplicando conceitos específicos para empresas estatais
13	A área costuma fazer relatórios de sua atuação?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
14	Os relatórios feitos pela área são detalhados e servem como insumo para os executivos da organização e para o Comitê de Auditoria?	5,0	4,0	4,0	5,0	4,5	Os relatórios tem sido adequados para o COAUD, porém nem sempre tempestivamente considerados por alguns setores executivos.
15	Foi desenvolvido um programa de aprimoramento nas atividades e no Plano de Trabalho da Auditoria Interna, em função da avaliação realizada pelo Comitê? Ele foi efetivo e trouxe benefícios?	5,0	5,0	4,7	4,7	5,0	Apesar da recomposição da equipe ter ocorrido ao longo de 2025, a SUAUD se desdobrou no cumprimento de suas atribuições.
16	A área executa as suas tarefas dentro do cronograma e de forma eficiente?	4,0	3,0	3,0	3,0	4,7	Apesar da recomposição da equipe ter ocorrido ao longo de 2025, a SUAUD se desdobrou no cumprimento de suas atribuições.
17	Os auditores internos levaram em conta o risco de falha nas demonstrações financeiras, inclusive de fraude?	4,0	4,0	3,7	3,7	Não se aplica	Este item está no escopo da auditoria independente.
18	Os auditores internos avaliaram o programa antifraude da organização?	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	5	Não se aplica	Não fez parte do PAINT 2025. Recomenda-se que a SUAUD considere a possibilidade de incluir o programa antifraude no PAINT 2026. No caso de inviabilidade dessa inclusão, devidamente justificadas, que ele seja incluído no PAINT 2027.

19	Os auditores internos avaliaram o Programa de Compliance da organização?	4,0	4,0	3,0	5	Não se aplica	Não fez parte do PAINT 2025. Recomenda-se que a SUAUD considere a possibilidade de incluir o programa antifraude no PAINT 2026. No caso de inviabilidade dessa inclusão, devidamente justificadas, que ele seja incluído no PAINT 2027.
20	Os auditores internos avaliaram o ambiente de controles internos da empresa, incluindo controles relacionados ao ambiente de tecnologia da informação?	3,0	4,0	3,0	-	5,0	
21	Os auditores internos se envolveram na discussão e investigação de denúncias recebidas por meio do canal de denúncias? Eles comunicaram de forma adequada o resultado destas investigações ao comitê de auditoria?	5,0	5,0	5,0	5,0	5,0	
Média Geral		4,5	4,3	4,0	4,3	4,8	
Desvio-padrão		0,8	0,8	0,9	0,9	0,3	

9.3. Treinamento e Capacitação

Os membros do COAUD registram que realizaram, ao longo de 2025, cursos de atualização e capacitação vinculados aos temas de atuação do Comitê e/ou ao setor de atuação da Companhia.

10. Considerações Finais

Este Relatório se baseia nas evidências e recomendações que foram registradas nas Atas das reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê, disponibilizadas no site do Porto de Santos (<https://www.portodesantos.com.br/autoridade-portuaria-de-santos/governanca-corporativa/conselhos-e-orgaos-colegiados/atas-do-coaud/>), bem como nas Manifestações emitidas ao CONSAD, de 30/04/2025 a 31/12/2025.

Conclusão do relatório anual do COAUD do exercício de 2025

O Comitê de Auditoria Estatutário entende que exerceu, no período abrangido por este relatório, suas atribuições legais e estatutárias de forma adequada, em conformidade com o art. 24 da Lei Federal nº 13.303/2016 e com o Decreto nº 8.945/2016, contribuindo para o fortalecimento dos mecanismos de governança, gestão de riscos, controles internos e transparência da Autoridade Portuária de Santos (APS).

O COAUD permanece comprometido com o aprimoramento contínuo das práticas de governança e com a geração de valor institucional para a Companhia.

Santos, 14 de abril de 2026.

Documento assinado eletronicamente

Isabel Cristina Bittencourt Santiago
Coordenadora

Adilson Luiz Gonçalves
Membro

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 30/04/2026

Dados do Documento

Tipo de Documento	Relatório
Referência Contrato	RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	17/04/2026
Validade	17/04/2026 até Indeterminado
Hash Code do Documento	06F6619730ED69AE94D4CA0AA59A9E8DE659AF19B2E90C83A7B76B4B71C0C16B

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Coordenador		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante		CPF	
Isabel Cristina Bittencourt Santiago			
Ação:	Assinado em 17/04/2026 17:24:01 - Forma de assinatura: Token	IP:	179.250.202.193
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36 Edg/147.0.0.0		
Localização	Latitude: -19.879744 / Longitude: -43.994225		
Tipo de Acesso	Rápido		

Papel (parte)	Membro		
Relacionamento	44.837.524/0001-07 - Autoridade Portuária de Santos		
Representante		CPF	
Adilson Luiz Gonçalves			
Ação:	Assinado em 17/04/2026 16:04:09 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	IP:	198.49.133.84
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36		
Localização	Latitude: -23.933801400694875 / Longitude: -46.32863878753629		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): RUUV-UGGWU-20UWS-GQVFJ



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Documento assinado eletronicamente. Verificação em <http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar> através do código RUUV-UGGWU-20UWS-GQVFJ

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<http://portal.qualisign.com.br/login/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.